



Digitalizado por FCLB

S.

R.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

SECRETARIA • TELEF.: P.P.C 40123 / 40124

U M * R E I T E S R I A	17.MAR76 1280	
	CLASSIFICAÇÃO	
	RT <input type="checkbox"/>	ST <input type="checkbox"/>
	SAD <input type="checkbox"/>	SA <input type="checkbox"/>
	CI <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	SD <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ARQUIVE-SE / /		

*Para ser presente
ao Presidente da C.I.
17/03/76*

Exm.º Senhor

Presidente da Comissão Instaladora da
UNIVERSIDADE DO MINHO

BRAGA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Offício N.º 1008/S Proc. N.º

16.MAR 1976

ASSUNTO:

Para conhecimento de V. Ex.ª. junto enviamos fotocópia da exposição que em 15 do corrente enviamos ao Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica.

Sem outro assunto, com os melhores cumprimentos.

/ A Comissão Administrativa,

Am Costa

Pede-se o favor de indicar nas respostas as referências acima mencionadas e de tratar um único assunto em cada officio.

AC/TN



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

SECRETARIA • TELEF. : P P C 40123 / 40124

Exmo. Senhor

Ministro da Educação e Investi-
gação Científica

Excelência

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA 15 MAR 1976

Ofício N.º 991/s Proc. N.º

ASSUNTO:

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães ciente do papel que lhe cabe na defesa intransigente dos interesses do vasto concelho e considerando os sucessivos adiamentos de que tem sido alvo o início das obras para a instalação provisória dos cursos de tecnologia que, pelo despacho nº. 497 do Sr. Ministro da Educação e Investigação Científica, depois de ouvido o Conselho de Ministros, são localizados em Guimarães entende tornar público o seguinte:

- 1 - Pode ler-se no ponto quatro do referido despacho "compete igualmente à C.A. da C.M.G. se o entender procurar e conceber soluções rápidas para a instalação provisória do ensino de Tecnologia a submeter à C.I. da U.M." (Comissão Instaladora da Universidade do Minho)
- 2 - Entendeu a Câmara ser seu dever propôr a localização das instalações provisórias, à semelhança do que fez a Unidade Vimaranesse. Os terrenos foram indicados tendo sido enviado à Comissão Instaladora mapas da sua localização para que esta se pronunciasse



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

SECRETARIA • TELEF. : P P C 40123 / 40124

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Ofício N.º Proc. N.º

ASSUNTO:

- 3 - Em 6 de Fevereiro e depois de firme insistência por parte da Comissão Administrativa da C.M.G. a C.I. acedeu a visitar in loco as soluções preconizadas;
- 4 - Ficou então acente que teria de ser enviado à C.I., como complemento dos mapas topográficos, já então em seu poder, um levantamento mais pormenorizado, e que fundamentalmente deveria indicar as cotas dos terrenos, a localização dos postes de alta tensão, da água e do saneamento. Todos estes requisitos foram remetidos em 12/2/76;
- 5 - Até esta data ainda não foi dada qualquer resposta quanto à aprovação ou não das soluções preconizadas.

A assim, e fazendo uso do direito que lhe conferem as camadas da população que anseiam por ver concretizada uma aspiração que já lhes foi concedida no papel, entendemos que esta situação não se poderá manter e considerando ainda o trabalho escrito publicado em Fevereiro do corrente ano pela C.I. no qual está insiste em defender como solução para a implantação da U.M. O campo Universitário, exigimos que o M.E.I. assumam a posição de garante dos compromissos² que não permita

Pede-se o favor de indicar nas respostas as referências acima mencionadas e de tratar um único assunto em cada ofício.

S.



Digitizado por FCLB continuação

R.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

SECRETARIA • TELEF.: P P C 40123 / 40124

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Ofício N.º..... Proc. N.º.....	

ASSUNTO:

mais manobras tendentes a desrespeitar as decisões por ele tomadas.

Com os melhores cumprimentos

PARA COMISSÃO ADMINISTRATIVA,

Assente

Pede-se o favor de indicar nas respostas as referências acima mencionadas e de tratar um único assunto em cada officio

AC/MO

